



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo PE080/2024CJ - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/12/2024 09:44	ESCLARECIMENTO EM ANEXO	ESCLARECIMENTO .pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c0f61d566b954850b1df3bfaf38563b3.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

CAJATI-SP - 09/12/2024

Gerado em: 09/12/2024 13:31:13

Como é de conhecimento, os fabricantes estão atualizando o tipo de gás para os aparelhos sendo que boa parte dos modelos disponíveis em mercado atual já fazem uso do Gás ecológico R-32, sendo que esse gás traz menor carga de trabalho para os aparelhos (por alcançar temperatura mais rápido e com menos carga de gás) fazendo com que os aparelho com esse gás tornem-se mais eficientes e mais econômicos, uma prova disso é que maior parte dos modelos com classe energética A+ (conforme portaria INMETRO nº269 de 2021) e índice de eficiência maior ou igual a 5,50 W/W contra 3,20 W/W da portaria anterior (INMETRO nº410 de 2013) são disponibilizados com Gás R32, além de ser totalmente ecológico indo de encontro com políticas de combate ao aquecimento global e outras diretrizes ecológicas adotadas.

Sendo a mudança gradual do fluído refrigerante R410A para o fluído refrigerante R32 uma tendência do mercado, após o Brasil ratificar a sua entrada na Emenda de Kigali ao Protocolo de Montreal em 05/08/2022 (Decreto legislativo nº 95, DE 2022). O objetivo da Emenda de Kigali é reduzir o consumo das substâncias denominadas Hidrofluorcarbonos (HFCs), de modo escalonado, até 2045. Embora os HFCs não tenham potencial de destruição da camada de ozônio, sua utilização apresenta alto potencial de aquecimento global.

Com intensão de ofertar aparelhos mais eficientes visando critérios ambientais entre outros, nos quais tende-se a aquisição de produtos com menor consumo e maior eficiência além do baixo impacto ambiental, sendo assim, entendemos que será aceita a oferta para todos os itens, modelos split inverter e gás ecológico R-410a ou R-32, baixo nível de ruído, tensão 220v monofásica, classe energética "A", respeitando a capacidade e o modelo definido em cada item.

Nosso entendimento está correto?



Proc. Administrativo 846/2024



De: **Hotton Bruno Lucena Bernardo** Setor: **SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas** **CAJATI**

Despacho: **23- 846/2024**

Para: **SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos** AC: **Jailton Pereira Dos Santos**

Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e de empresa especializada para o seu manejo (instalação, remoção e transferência) para diversos setores da Prefeitura do Município de Cajati - SP.**

Cajati/SP, 11 de Dezembro de 2024

Caríssimo Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP,

Em atenção ao pedido de esclarecimento constante do Despacho anterior, informamos:

Resposta: Por se tratar de solução nova e gradual que está sendo utilizada pelo mercado, fundamentada em protocolos internacionais e em ações que representam mitigação de danos ao meio ambiente, ainda, com fácil verificação dos benefícios em pesquisas comuns e especializadas sobre o tema, confirmamos que o entendimento da empresa está correto no que diz respeito que, na entrega, serão aceitos aparelhos com gás refrigerante R410A ou R32.

Atenciosamente,

—
Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas